



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº023/2024

Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, no dia 13 de Setembro de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o Feriado Municipal de 12 de Setembro de 2024 em comemoração ao aniversário do Sr. "Affonso Alves Pereira", em todos os anos.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado "Ponto Facultativo" para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai-MG no dia 13 de Setembro de 2024, ficando suspenso os trabalhos nesta data.

Art.2º- O expediente normal será retomado no próximo dia 16/09/2024 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mirai, 10 de Setembro de 2024

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai